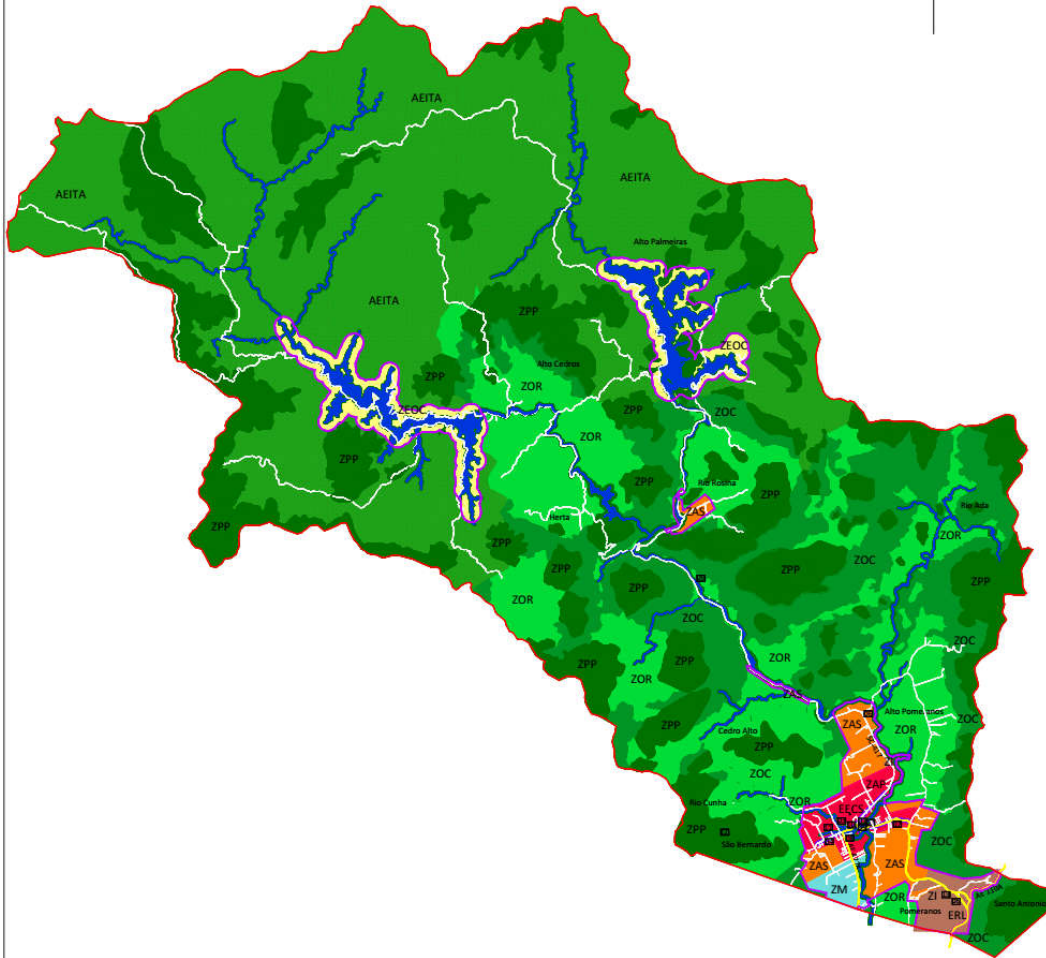


ZONEAMENTO
RIO DOS CEDROS - SC



LEGENDA

AEITA - Área Especial de Int. Turístico Ambiental	Rodovia
ZOC - Zona Especial de Ocupação Controlada	Hidrografia Principal
ZOR - Zona de Ocupação Rural	Perímetro Urbano
ZAS - Zona de Atividades Secundárias	
ZAI - Zona de Atividades Industriais	
ZM - Zona Mista	

Saúde
Educação
Institucional/Lazer

01 Hospital Dom Bosco / Posto de Saúde
02 EEB Prof. Giovanni Trentini
03 CEI Isabel Longo
04 EM Alberto Volani
05 Prefeitura Municipal
06 Igreja/Capela
07 Cemitério Municipal
08 Pavilhão de Eventos/Estádio
09 Usina Hidrelétrica Palmeiras

01 Igreja Matriz
02 Parque Águas de São Bernardo
03 Pista de Vôo Livre
04 Rancho do Balano - pesque-pague

ANEXO II
MAPA DE ZONEAMENTO



Escala: 1 : 65.000
Elaboração: 2015
Atualização: Governo de SC - 2015
Auto Cartográfica: 0002 - 15/ago - 2003

Escala: 1 : 65.000
Folha: 01
Setembro/2015

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RIO DOS CEDROS															
TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS															
MACROZONA	DESCRIÇÃO DAS ZONAS		CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO								USOS PROIBIDOS (X)				
	Zona	Descrição	Área Mínima (m²)	Testada mínima (m)	Profundidade de mínima	Taxa de Ocupação Máx. (%)	Coef. de aproveitamento	Número Máx. de Pavimentos	Recuo Frontal (m)	Recuo Lateral (m)	Atividades	Porte (m²)			
												Peq.	Méd.	Gr.	
INTERESSE AMBIENTAL E TURÍSTICO	ZPP	ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Áreas não urbanizáveis por possuírem declividade superior a 100%, serem o longo superior dos morros ou falhas de proleção ao longo dos cursos d'água e nascentes.	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	AEITA	ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL	Áreas de contribuição das barragens e para incentivo do uso turístico. Ocupação rarefeita e de baixo impacto ambiental	20.000	20	20	5%	0,05	2	10	3	Comércio e Depósitos	-	X	X
												Serviços	-	X	X
												Institucionais	-	X	X
												Indústria de Baixo Potencial	-	-	X
												Indústria de Médio Potencial	X	X	X
Indústria de Alto Potencial	X	X	X												
ZEOC	ZONA ESPECIAL DE OCUPAÇÃO CONTROLADA	Núcleos urbanos das barragens do Pinhal e Rio Bonito.	600	20	20	50%	1	2	Residencial 4	3	Comércio e Depósitos	-	X	X	
											Serviços	-	X	X	
											Institucionais	-	X	X	
											Silvicultura	X	X	X	
											Indústria de Baixo Potencial	X	X	X	
Indústria de Médio Potencial	X	X	X												
Indústria de Alto Potencial	X	X	X												
ZOC	ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA	Áreas com condições físico territoriais que restringem a ocupação, por possuírem declividade superior a 30% e inferior a 100%, portanto de ocupação controlada visando evitar a degradação ambiental e da paisagem e também potencializá-las para o turismo.	20.000	20	20	10%	0,2	2	10	3	Comércio e Depósitos	-	X	X	
											Serviços	-	X	X	
											Institucionais	X	X	X	
											Indústria de Baixo Potencial	-	X	X	
											Indústria de Médio Potencial	X	X	X	
Indústria de Alto Potencial	X	X	X												
ZOR	ZONA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA	Áreas com ocupação rarefeita, situadas fora do perímetro urbano e com declividade inferior a 30%, para uso da produção primária, condições favoráveis à ocupação	20.000	20	20	20%	0,2	2	10	3	Comércio e Depósitos	-	-	X	
											Serviços	-	-	X	
											Institucionais	-	-	-	
											Indústria de Baixo Potencial	-	-	X	
											Indústria de Médio Potencial	-	-	X	
Indústria de Alto Potencial	X	X	X												
MACROZONA DE OCUPAÇÃO URBANA	ZAP	ZONA ADENSAMENTO PRIORITÁRIO	Áreas de adensamento prioritário atendidas por infraestrutura e equipamentos básicos	450	15	20	70%	3	8	Residencial 4	1,5	Comércio e Depósitos	-	-	-
												Serviços	-	-	-
	ZAS	ZONA DE ADENSAMENTO SECUNDÁRIO	Áreas com alguma infra-estrutura e com baixa ocupação, com localização privilegiada de acordo com o sistema viário. Tendência ao incremento das funções urbanas e da organização da estrutura urbana	450	15	20	70%	1	4	Residencial 4	1,5	Institucionais	-	-	-
												Indústria de Baixo Potencial	-	X	X
												Indústria de Médio Potencial	-	X	X
												Indústria de Alto Potencial	-	X	X
	ZM	ZONA MISTA	Áreas com alguma infraestrutura e ocupação mediana, com localização privilegiada com o sistema viário e usos mistos já consolidados.	450	15	20	70%	1	4	Residencial 4	Residencial 1,5	Comércio e Depósitos	-	-	-
												Serviços	-	-	-
												Institucionais	-	-	-
												Indústria de Baixo Potencial	-	-	-
ZI	ZONA INDUSTRIAL	Áreas de uso predominantemente industrial	1500	15	20	70%	3	4	6	3	Indústria de Baixo Potencial	-	-	-	
											Indústria de Médio Potencial	-	-	-	
											Indústria de Alto Potencial	-	-	-	
											Comércio e Depósitos	-	-	-	
EIXOS	EECS	EIXO ESTRUTURADOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	Eixo urbano onde se priorizam os usos de comércio e serviços	450	15	20	70%	3	8	6	1,5	Serviços	-	-	-
												Institucionais	-	-	-
												Indústria de Baixo Potencial	-	-	-
												Indústria de Médio Potencial	-	X	X
	Indústria de Alto Potencial	-	X	X											
ELR SC 116 (antiga SC 416)	EIXO LINDEIRO À RODOVIA SC 110	Eixo urbano onde se priorizam os usos de serviços correlatos à rodovia, uso agrícola e residencial, visando à baixa densidade ao longo da rodovia e manutenção da paisagem.	1.000	20	20	30%	0,5	2	20m e partir do eixo da Rodovia + 15m + recuo municipal	3	Comércio e Depósitos	-	-	-	
Serviços	-	-	-												
Institucionais	-	-	-												
Indústria de Baixo Potencial	-	-	X												
Indústria de Médio Potencial	-	-	X												
Indústria de Alto Potencial	X	X	X												

Observações:

- (1) Consultar tabela de estacionamento – Anexo VIII.
- (2) Para uso exclusivamente residencial nas zonas ZEOC, ZAP, ZAS, ZI, ZM e EECS o recuo frontal é de 4m.
- (3) As distâncias de recuo laterais previstas neste Anexo não se aplicam para construções de paredes cegas, observadas as demais restrições em lei.
- (4) Para lotes lindeiros aos acessos estaduais AE 110 A e AE 477 A, deverá ser respeitado o afastamento de 15 metros a contar a partir do eixo da pista, além do recuo obrigatório exigido pelo município.